

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 083/SVMA/2015 (02)

CONTRATO Nº 010/SVMA/2014

PROCESSO Nº: 2014-0.277.123-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Sustentação e Melhorias de TIC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2015, com remanejamento de valores do Anexo A - "Sistema de Informação" para Anexo E - "Data Center", sem alteração do valor contratual.

Aos 18 dias do mês de novembro de 2015, comparecem de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE**, CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387 - Paraíso, neste instrumento representada pelo Sr. **JOSÉ TADEU CANDELÁRIA**, respondendo pelo cargo de Secretário da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, designada simplesmente **SVMA**, e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500, Condomínio New York / Los Angeles, - CEP: 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG nº. 5.830.190-2, e pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO**, CPF 007.655.178-41 RG. 6554574/SSP-SP, adiante designada simplesmente **PRODAM**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº. 083/SVMA/2015

Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

1

Vinicius Loato Couto
Advogado
RF. 17238-6

Adalberto Minguete da Silva
Coordenador Núcleo Atendimento
de Gestão Urbana
RF. 65.318

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

– (02) ao Contrato n.º **010/SVMA/2014**, consoante despachos autorizatórios exarados as fls. 259/260 e 335/336, do processo **2014-0.277.123-8**, e, com fundamento no inciso II do art. 57 e §1 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 010/SMVA/2014 por **12 (doze) meses** para o período de **25/10/2015 a 24/10/2016**.

1.2 Ficam remanejadas 4.482 H/H do Anexo A – Sistemas de Informação para o Anexo E – Data Center, conforme proposta de aditivo PA-SVMA-150909-126 Versão 1.0.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Os serviços previstos para o período prorrogado são os mesmos estabelecidos na Proposta Técnica Comercial PC-SVMA-140822-107 Versão 2.0 e Proposta de Aditivo PA-SVMA-150909-126 Versão 1.0.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor principal estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de **R\$ 6.396.368,18** (Seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), conforme Cronograma Físico-Financeiro a seguir, observando-se o teor do subitem 9.1 da cláusula nona e conforme Cronograma Físico-Financeiro a seguir:

PERÍODO	A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	B - REDES E CONECTIVIDADE	C – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	D - TREINAMENTO	E - DATA CENTER	TOTAL
MÊS 01	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 02	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 03	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 04	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 05	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 06	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 07	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 08	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 09	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 10	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 11	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,17	293.761,11	533.030,69
MÊS 12	224.741,88	9.422,10	3.746,43	1.359,13	293.761,05	533.030,59
TOTAL	2.696.902,56	113.065,20	44.957,16	16.310,00	3.525.133,26	6.396.368,18

Sérgio Manoel de Souza Santos Filho
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

2

Adalberto Minguete da Silva
Coordenador Núcleo Atendimento
de Gestão Urbana
RF 65.318

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUARTA:

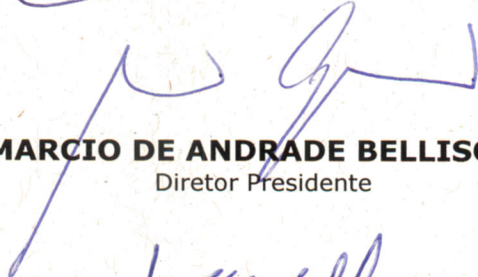
4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 27.10.18.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00 do presente exercício e serão suportadas pela Nota de Empenho nº. 77381/2015, respeitando o princípio da anualidade.

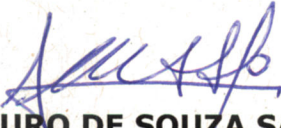
CLÁUSULA QUINTA:

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato **Nº 010/SVMA/2014**, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em quatro (04) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.


JOSÉ TADEU CANELÁRIA
Secretário - SVMA

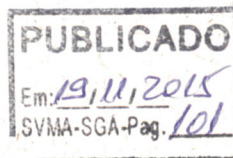

MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente


SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

TESTEMUNHAS:

Nome
RG.:

Nome
RG:




Maria Aparecida R. Canilongo
SVMA-GIDAF-52

